



# EDITAL

40/2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### Tarifário relativo à prestação dos serviços de gestão de resíduos

**NUNO JORGE RODRIGUES GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO:**

**FAZ PÚBLICO**, que a Câmara Municipal em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2020 deliberou, em harmonia com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e aprovar o Tarifário seguinte:

#### Tarifário Doméstico

	Tipo de consumo	Escalões	Preços (€)
RESÍDUOS	Tarifa Fixa Resíduos - Doméstico	Único	3,00 (€/30 dias)
	Tarifa Variável Resíduos - Doméstico	Por m <sup>3</sup> de água consumida	0,20 €/m <sup>3</sup>
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (m <sup>3</sup> água consumida / mês)			Taxa
			<b>0,1919</b> €/m <sup>3</sup>

#### Tarifário Não Doméstico

	Tipo de consumo	Escalões	Preços (€)
RESÍDUOS	Tarifa Fixa Resíduos – Não Doméstico	Único	3,00 (€/30 dias)
	Tarifa Variável Resíduos – Não Doméstico	Por m <sup>3</sup> de água consumida	0,20 €/m <sup>3</sup>
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (m <sup>3</sup> água consumida / mês)			Taxa
			<b>0,1919</b> €/m <sup>3</sup>

	Tipo de consumo	Escalões	Preços (€)
RESÍDUOS	Tarifa Fixa Resíduos - Social	Único	Isento
	Tarifa Variável Resíduos - Social	Por m3 de água consumida	0,20 €/m <sup>3</sup>
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (m <sup>3</sup> água consumida / mês)			Taxa
			<b>0,1919</b> €/m <sup>3</sup>

## Tarifário Social Não Doméstico

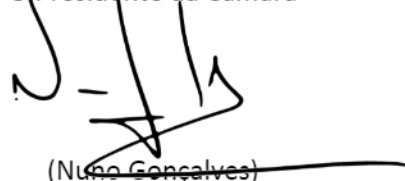
	Tipo de consumo	Escalões	Preços (€)
RESÍDUOS	Tarifa Fixa Resíduos – Social Não Doméstico	Único	3,00 (€/30 dias)
	Tarifa Variável Resíduos – Social Não Doméstico	Por m3 de água consumida	0,200 €/m <sup>3</sup>
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (m <sup>3</sup> água consumida / mês)			Taxa
			<b>0,1919</b> €/m <sup>3</sup>

- a) Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.
- b) A Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) é o valor repercutido no âmbito do **Parecer emitido pela ERSAR** sobre a formação de tarifários do ano de 2022 do Município de Torre de Moncorvo e segundo a **Portaria nº 278/2015 de 11 de setembro**, é obrigatória a execução da repercussão sobre os utilizadores finais dos valores pagos por conta da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos), traduzindo-se um incumprimento da legislação aplicável. Esta Taxa é autónoma, independente de IVA.

E para constar em cumprimento ao disposto na alínea d) do nº1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, 05 de Dezembro de 2022

O Presidente da Câmara



(Nuno Gonçalves)